



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

CONTRATO 21/2017

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL - SC E COOPERATIVA SOCIAL DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE LINDÓIA DO SUL – COPAFAL.**

Que fazem, a **O MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Genir Loli**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **Cooperativa Social de Produção e Consumo Agroindustrial Familiar de Lindóia do Sul**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lindóia do Sul, na Rua da Paz, nº 107, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.063.466/0001-85, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Nilson Zamprogna**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha XV de Novembro, S/N, interior da cidade de Lindóia do Sul, portador da cédula de identidade nº 14/R 2.133.966, e CPF nº 629.829.909-20 doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

## **CLÁUSULA DA REGÊNCIA**

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pelas regras do edital de Chamamento Público 01/2017, e ainda pela Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 038/2009.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR destinada aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, os quais se encontram descritos no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Fa-



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

miliar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme estabelece a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

### CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega das mercadorias deverá ser imediatamente, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação de entrega expedida pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita na sede da Secretaria de Educação Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, no endereço indicado no preâmbulo deste contrato.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante emissão do Termo de Recebimento pela CONTRATANTE através da pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, mediante a apresentação das Notas Fiscais de Venda pelo FORNECEDOR.

### CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá de R\$ 27.379,30 (vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos ) conforme tabela abaixo:

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Descrição Resumida do Produto	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total.
Vilmar de Moura	981.068.309-00	SDW09810683090 02310130254	<b>Pão Francês tipo sovado</b> , com aproximadas 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada e melhorador, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,4g de carboidrato, 9,3g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Kg	800	7,49	5.992,00
Neudi Berndt	812.090.029-49	SDW08120900294 91911100342	<b>Fubá de milho amarelo</b> , enriquecido com ferro e ácido	Kg	410	4,44	1.820,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

			fólico, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, não poderá estar úmido ou rançoso, com umidade máxima de 15%, com acidez máxima de 5%, com no mínimo 7% de proteína, com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso anterior a cocção, ingredientes: fubá, ferro e ácido fólico, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 77,2g de carboidrato, 9,6g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, original do fabricante, resistente, transparente, com peso líquido de 2Kg, com informações do fabricante, especificações do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).Fubá				
Nilson Zamprogna	629.829.909-20	SDW06298299092 01112090458	<b>Ovos de Galinha</b> tipo "grande", casca lisa, limpos, não trincados, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 0,8g de carboidrato, 12,9g de proteína e 11,5g de lipídio, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente, original do fabricante, na embalagem deve constar as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 15 dias, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Dz	150	5,66	849,00
Nilson Zamprogna	629.829.909-20	SDW06298299092 01112090458	<b>Biscoito artesanal produção caseira</b> , tendo como ingredientes básicos: ovos, fubá, farinha de trigo, amido de milho, açúcar mascavo, fermento químico. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado	Pcts	630	6,08	3.830,40



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

			de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).				
José P. Spricigo	503.342.209-04	SDW05033422090 40401100318	<b>Doce cremoso de frutas variadas</b> , composto por polpa de frutas, açúcar e glicose de milho, embalagem de plástico especial ou em vidro, com peso líquido mínimo de 700 g. Na embalagem deverá ainda constar informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses. Produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Un	120	12,79	1.534,80
Pedro Lirio da Silva	477.295.119-91	SDW04772951199 12204130316	<b>Repolho de 1ª qualidade</b> , folhas sãs, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 unidade cada, com prazo de validade semanal e especificações do produto.	Un	50	2,85	142,50
Pedro Lirio da Silva	477.295.119-91	SDW04772951199 12204130316	<b>Cenoura sem folhas</b> , tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	Kg	50	3,65	182,50
Pedro Lirio da Silva	477.295.119-91	SDW04772951199 12204130316	<b>Beterraba sem folhas</b> , de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	Kg	50	3,22	161,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Pedro Lirio da Silva	477.295.119-91	SDW04772951199 12204130316	<b>Alface verde</b> , nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 unidade cada, com prazo de validade semanal.	Un	1250	1,76	2.200,00
Roberto Parizotto	563.426.679-34	SC4209854030109 0900000172	<b>Laranja</b> , in natura, nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	120	2,75	330,00
Erasmoo Carlos Cagliari	036.993.179-35	SC0036993179350 201140132	<b>Mandioca descascada</b> , de tamanho médio, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, com 1 kg, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificação do produto. O produto poderá ser isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Pcts	350	4,25	1.487,50
Erasmoo Carlos Cagliari	036.993.179-35	SC0036993179350 201140132	<b>Macarrão tipo caseiro</b> , tendo como ingredientes: farinha de trigo, ovos e conter glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, larvas e sinais de mofo. Acondicionado em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Pcts	900	4,80	4.320,00
Pedro Lirio da Silva	477.295.119-91	SDW04772951199 12204130316	<b>Couve flor</b> , nova, de 1ª qualidade, sã, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração branca, sem manchas, limpa, devidamente acondicionada.	Un	60	2,93	175,80
Pedro Lirio da Silva	477.295.119-91	SDW04772951199 12204130316	<b>Brócolis</b> novo, de 1ª qualidade, são, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração verde, sem manchas, limpos, devidamente acondicionados.	Un	60	2,91	174,60
Pedro Lirio	477.295.119-91	SDW04772951199	<b>Batata Doce</b> , nova, de 1ª quali-	Kg	80	3,99	319,20



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

da Silva		12204130316	dade, tamanho médio a grande, limpa, livre de pragas, resistente, devidamente acondicionados.				
Marizete Zuanazzi	042.097.139-45	SDW03459164891 51001110329	<b>Poncã</b> , tamanho médio, novo de 1ª qualidade, limpa, livre de pragas, resistente, devidamente acondicionados.	Kg	120	2,75	330,00
Saverino Andrusiak	430.570.129-49	SDW04305701294 92910100851	<b>Caqui</b> , tamanho médio, novo de 1ª qualidade, limpa, livre de pragas, resistente, devidamente acondicionados.	Kg	100	5,50	550,00
Erasmu Carlos Cagliari	036.993.179-35	SC0036993179350 201140132	<b>Agnoline caseiro</b> , fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, larvas e sinais de mofo. Acondicionado em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Kg	100	10,00	1.000,00
Pedro Lirio da Silva	477.295.119-91	SDW04772951199 12204130316	<b>Pinhão fresco</b> , debulhado, brilhantes e de cor característica, novo de 1ª qualidade, limpo, livre de pragas, resistente, devidamente acondicionados.	Kg	40	6,00	240,00
Saverino Andrusiak	430.570.129-49	SDW04305701294 92910100851	<b>Pêssego</b> , novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1Kg, com etiqueta de pesagem.	Kg	120	4,50	540,00
Valciandro Fischer	063.609.629-77	SDW05016346992 01808140118	<b>Morango</b> , tamanho médio, novo de 1ª qualidade, limpo, livre de pragas, resistente, devidamente acondicionados.	Kg	80	15,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$27.379,30</b>

### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2017:

**Órgão:** 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
**Unidade:** 01 – Diretoria de Educação  
**Funcional:** 2.011 – Ensino Fundamental – Merenda  
**31 3.3.90.00.00.00.00.0060** Aplicações Diretas

### CLÁUSULA NONA:

9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos alimentos entregues.

9.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.1.1.1 multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

10.1.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.1.2.1. multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

10.1.2.2. multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14. O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

18. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, sendo válidas mediante o envio com registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

19. Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou in-





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

terpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20. O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim, SC, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC 01 de Fevereiro de 2017.

**Genir Loli**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Nilson Zamproga**  
**Cooperativa Social de Produção e Consumo**  
**Agroindustrial Familiar de Lindóia do Sul**  
**Contratada**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Joana Caroline Spricigo  
CPF: 071.624.269-99

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Marciane Agustini  
CPF: 008.083.619-45